



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 3227/2019/MMA

Brasília, 13 de maio de 2019.

À Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, sala 27
70160-900 – Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/n. 217/19.

Senhora Deputada,

Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/n. 217/19, de 16 de abril de 2019, o qual veicula os Requerimentos de Informação n. 387/2019 e n. 393/2019.

Em resposta ao Requerimento de Informação n. 393/2019, encaminho a anexa cópia do Ofício nº 368/2019/GABIN, de 10 de maio de 2019, elaborado no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - Ibama, para prestar os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Ricardo Salles

Ministro de Estado do Meio Ambiente

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 11/2012, do Poder Executivo.

Em 15/5/2019 às 14h40

LMR

Servidor

5.876

Ponto

Aisieh Abdalla Wmar

Portador

Anexos:

- Ofício nº 368/2019/GABIN (0412224); e
- Despacho n. 4902844/2019-DCPE/GABIN (0412227).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 14/05/2019, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **0412309** e o código CRC **F6D48914**.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 368/2019/GABIN

Brasília, 10 de maio de 2019.

Ao Senhor

ANTÔNIO ROQUE PEDREIRA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5º andar
CEP: 70068-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2578/2019/MMA.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.005804/2019-49.

Senhor Chefe de Gabinete,

Ao cumprimentá-lo, em atendimento ao teor do Ofício em epígrafe (Sei nº 4892099), encaminho manifestação da área técnica desta Autarquia contida no Despacho nº 4902844/2019-DCPE/GABIN (Sei nº 4902844), contendo subsídios para elaboração de resposta ao Requerimento de Informação n. 393/2019.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FERNANDO LEME GODOY DOS SANTOS
Chefe de Gabinete do Ibama



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LEME GODOY DOS SANTOS, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 10/05/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5025311** e o código CRC **D5546E48**.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS ESPECIAIS

Despacho nº 4902844/2019-DCPE/GABIN

Processo nº 02000.005804/2019-49

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE-MMA

À/Ao Gabinete da Presidência do IBAMA

Assunto: Requerimento de Informação 387/2019 e 393/2019 - Câmara dos Deputados

1. Conforme solicitado no Despacho GABIN (4892136), esclarecemos que a demanda encaminhada por meio do requerimento nº 387/2019, de autoria do Deputado Pedro Lucas Fernandes, aborda questionamentos acerca da aplicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos e do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar, especificamente para a região do Parque Nacional do Lençóis Maranhenses. As referidas matérias integram pauta cuja gestão encontra-se sob a governança do Ministério do Meio Ambiente. Assim, sugerimos o reenvio dos autos ao Ministério para os esclarecimentos necessários.

2. O mesmo Despacho (4892136) encaminha o requerimento nº 393/2019, de autoria do Deputado Mario Heringer, que solicita resposta a seis questionamentos concernentes à conversão de multas. Passamos aos esclarecimentos das referidas indagações, abordando a pauta que compete à esta Divisão de Captação de Recursos e Projetos Especiais - DCPE.

- *Em que estágio se encontra a implementação dos projetos selecionados no Chamamento Público nº 01/2018? Qual é o calendário estimado de execução?*

3. Preliminarmente esclarecemos que entre as competências desta Divisão, acerca da implementação do Programa de Conversão de Multas do Ibama, recebe assento a missão de elaborar os Chamamentos Públicos promovidos pelo Ibama - sede e de coordenar a seleção dos projetos decorrentes de tais instrumentos, pauta requerida para aplicação da conversão indireta. Em resposta à referida missão foi elaborado o Chamamento Público 01/2018, submetido à presidência do Ibama, instrumento que proporcionou a seleção pública de projetos voltados à restauração hídrica na Bacia do Rio São Francisco e à promoção da adaptação às mudanças climáticas na Bacia do Rio Parnaíba.

4. A partir dos critérios técnicos e financeiros estabelecidos pelo Chamamento 01/2018, câmara técnica formada por servidores do Ibama, ICMbio, ANA e MMA selecionaram 34 projetos, resultado publicado no Diário Oficial da União nº 248, de dezembro de 2018. Dada publicidade, foi aberto prazo para envio da documentação comprobatória acerca da capacidade institucional das instituições concorrentes, agenda cuja conclusão da análise se deu em maio de 2019, encaminhada à presidência do Ibama por meio da Nota Técnica SEI 4916723. Concomitante à análise documental procedeu-se à avaliação dos recursos, conduta que encontra-se em fase final, com previsão de conclusão ainda no mês de maio.

- *Qual é o balanço do valor de multas revertidas, com e sem desconto, seccionado por chamamento, chamada e por estado e município de incidência do projeto?*

5. Nenhuma multa foi convertida aos projetos selecionados por meio do Chamamento 01/2018. Cabe esclarecer que a efetiva conversão de multas ambientais aos projetos selecionados requer, s.m.j, a conclusão da regulamentação do Decreto nº 9.759, de 11/04/2019, que sustenta nova metodologia para a aplicação da conversão indireta, pauta de responsabilidade de Grupo de Trabalho - GT instituído pelo Ministério do Meio Ambiente, com previsão de entrega das novas instruções em 180 dias a partir da publicação do citado decreto.

6. No âmbito do Ibama integram o referido GT representantes da DIPRO, COPSA e DBFLO, atores responsáveis, juntamente com representações do MMA e ICMbio, pela instrução técnica que vem sendo empreendida para possibilitar a aplicação do Decreto nº 9.759/2019.

7. Assim, considerando que os questionamentos 3, 4, 5 e 6 referem-se às condutas administrativas a serem adotadas para o alcance de consequências ao Programa Nacional de Conversão de Multas e aos Chamamentos Públicos lançados pelo Ibama, entendemos que a demanda deva ser remetida aos pontos focais que integram o referido grupo, e que acompanham a evolução das discussões em curso.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Captação de Recursos e Projetos Especiais
Presidência do Ibama



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão**, em 09/05/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4902844** e o código CRC **A7B752E9**.